



P 55079/2022

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui o **Programa de Assistência à Saúde Mental de Vítimas de Racismo**.

Art. 1º. É instituído o **Programa de Assistência à Saúde Mental de Vítimas de Racismo**, a ser executado pela sociedade civil organizada e por profissionais da área de Psicologia e correlatas, com o objetivo de garantir o atendimento psicológico e psiquiátrico a essas pessoas.

§ 1º. O atendimento e o tratamento psicológico ou psiquiátrico às vítimas de racismo serão realizados por profissional habilitado, ou estagiário mediante supervisão.

§ 2º. O **Programa** poderá ter o apoio do Poder Público na sua execução.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa garantir o tratamento psicológico e/ou psiquiátrico às vítimas de racismo, que acabam sofrendo transtornos mentais.

Considerando que o racismo continua presente em nossa sociedade, devemos combatê-lo em todas as esferas, e tratar essas vítimas se torna ação prioritária na preservação da sua saúde mental depois de sofrerem essas agressões psicológicas.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Edis na aprovação do presente projeto de lei.

JOSE ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
“Dr. Kachan Jr.”